



15
anos

Câmara Técnica

**Infração às normas sobre
Suspensão e Rescisão Unilateral
de Contrato Individual**

Infração

Suspensão ou Rescisão Unilateral de Contrato Individual

Art. 82. Suspende ou rescindir unilateralmente o contrato individual ou familiar, em desacordo com a lei:

Sanção – multa de R\$ 80.000,00.

Norma

Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998

Art. 13.

Parágrafo único. Os produtos de que trata o caput, contratados individualmente, terão vigência mínima de um ano, sendo vedadas:

.....

II - a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato, salvo por fraude ou não-pagamento da mensalidade por período superior a sessenta dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses de vigência do contrato, desde que o consumidor seja comprovadamente notificado até o quinquagésimo dia de inadimplência; e

III - a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato, em qualquer hipótese, durante a ocorrência de internação do titular.

Suspensão ou Rescisão Unilateral do Contrato por Impontualidade

- não-pagamento da mensalidade
- por período superior a sessenta dias
- consecutivos ou não
- nos últimos doze meses de vigência do contrato
- desde que o consumidor seja comprovadamente notificado
- até o quinquagésimo dia de inadimplência



Convicções

- Tanto o inadimplemento absoluto quanto o relativo (mora) autorizam a suspensão/rescisão.
- A suspensão/rescisão só pode ocorrer após constatados mais de 60 dias de inadimplemento absoluto ou relativo.
- A notificação tem o objetivo de evitar a ocorrência do inadimplemento absoluto ou relativo por 60 dias.
- É assegurado ao consumidor, pelo menos, dez dias de antecedência em relação à suspensão/rescisão do contrato (do 51º ao 60º dia) para que ele se evite a rescisão/suspensão.



Questões

- Qual conteúdo é necessário para promover a notificação?
- Quais formas de notificação são aceitáveis?
- Uma vez evitado o inadimplemento por 60 dias, é necessária uma nova notificação para a suspensão/rescisão, caso se verifique novamente a iminência da soma de 60 dias?

Cronograma

| Reunião de Abertura | 1ª Reunião de Discussão | 2ª Reunião de Discussão | Reunião de Encerramento |
|----------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 25.02.2015 | 11.03.2015 | 25.03.2015 | 08.04.2015 |

Obrigado
ct.fiscalizacao@ans.gov.br



15
anos

Ministério da
Saúde

